



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

593/2020

INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

Indica ao Poder Executivo com cópias à SEFIN a necessidade de implantação do Programa de Parcelamento de Débitos (PPD) no ano de 2020, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que esta subscreve nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, com cópias à SEFIN a necessidade de implantação do Programa de Parcelamento de Débitos (PPD) no ano de 2020, no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2020.

EYDER BRASIL

Deputado Estadual – PSL

Líder de Governo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

Justificativa

Senhores Deputados, o objetivo desta indicação é a necessidade de implantação do Programa de Parcelamento de Débitos (PPD) no ano de 2020, no âmbito do Estado de Rondônia.

Eis que o parcelamento possibilita aos contribuintes a regularização dos créditos do Estado, decorrentes de dívidas de IPVA, ITCMD, taxas, multas contratuais, administrativas, de natureza não tributária, inclusive inscritos em dívida ativa, entre outros.

Além disso, a adesão ao referido programa traria ao contribuinte o benefício de redução do valor das multas e dos juros incidentes. Evidentemente, a abertura de um programa de parcelamento no corrente ano trará benefícios aos contribuintes que poderão equacionar sua situação com o Estado, razão pela qual subscrevo esta propositura.

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo